



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.º

Serra

de

de 195

LEI Nº 94

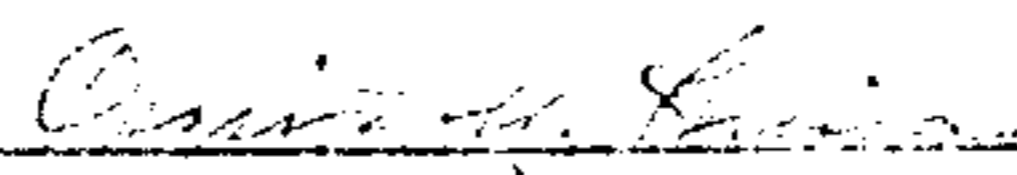
Autoriza o Poder Executivo a
contrair empréstimo.

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,
Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a
seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair um empréstimo de CR\$ 945.500,00 (novecentos quarenta e cinco mil, quinhentos cruzeiros) com o Sr. Mario Petrocchi, destinando-se o produto do empréstimo ao pagamento da quantia de CR\$..... 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) ao Sr. Murilo Marceles e CR\$ 725.500,00 (setecentos vinte cinco mil, quinhentos cruzeiros) cobertura de diversos adiantamentos feitos pelo Sr. Mario Petrocchi, à Prefeitura Municipal deste Município.
- Art. 2º - A taxa de juros do empréstimo será de 6% (seis por cento) ao ano sobre a quantia devida.
- Art. 3º - A amortização do empréstimo será feita no prazo de três anos, contados desta data.
- Art. 4º - Serviço de garantia do empréstimo as quotas do Imposto Federal de Renda devidas anualmente pela União Federal ao Município, referentes aos anos de 1954, 1955 e 1956, e serão recebidas em 1955, 1956 e 1957, para que fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a outorgar procuração em causa própria, com poderes irrevogáveis e definitivos para o Sr. Mario Petrocchi, receber da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional deste Estado, as percentagens que, na distribuição do referido imposto, couber ao Município nos referidos anos.
- Art. 5º - Logo que a Delegacia Fiscal haja entregue quantia suficiente para o pagamento de débito contratual, o Sr. Mario Petrocchi, deverá apresentar a respectiva conta-corrente, com a distribuição de Prefeitura Municipal, o saldo que se verificar.
- Art. 6º - Terminado o prazo do contrato não sendo liquidado o débito, ficará o contrato de empréstimo automaticamente prorrogado por todo tempo quanto for necessário a total liquidação do empréstimo e seus juros.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 24 de Janeiro de 1955.



Mario Martins Carreira.
Prefeito Municipal.